



Comprovante de Tramitação do protocolo 8632/2026

29/05/2026 10:03:07

DE:

6 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / 56 - OBRAS - ADMINISTRATIVO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

QUESTIONAMENTOS - Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Processo nº 6675/2026

IMPUGNAÇÃO - DEMAPE

1º) INCLUSÃO A EXIGÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO PROCEL:

- **Incluir** a exigência de homologação junto ao **PROCEL** – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, nas especificações das luminárias (itens 1 e 2 do edital).

IMPUGNAÇÃO – PROSPER

1º) ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREÇO ESTIMADO POR SER DE FATO INEXEQUIVEL, NOS ITENS LUMINÁRIAS DE VIA PÚBLICA LED:

- os preços aferidos para realização do pregão eletrônico estão dentro dos praticados no mercado, portanto **não deverá ser feita alterações** nos valores do itens 1 e 2, respectivamente luminárias pública LED de 200W e 150W.

2º) ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA PARA 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS:

- **Alterar o prazo de entrega** pelas razões apontadas na impugnação, passando de sete (7) dias para trinta (30) dias.

Atenciosamente,

Alano de Abreu Soares Vieira

Assistente Técnico da Secretaria de Obras



CAPÃO BONITO, 29 de Maio de 2026





PROCESSO: 6675/2026

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente., deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

ACOLHIMENTO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Trata-se de pedido de impugnação apresentado tempestivamente por empresa interessada, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, o qual objetiva a **Aquisição de materiais elétricos**

Após análise das razões apresentadas, bem como reavaliação das disposições constantes no instrumento convocatório, verificou-se a necessidade de adequações no edital, especialmente em relação aos apontamentos referentes ao prazo de entrega e a inclusão da exigência de selo PROCEL nos itens 1 e 2.

Dessa forma, considerando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que assiste razão ao impugnante, sendo pertinente o acolhimento do pedido apresentado.

Assim, DECIDO pelo ACOLHIMENTO da impugnação, determinando:

1. A suspensão temporária do certame para realização das adequações necessárias no edital e seus anexos;
2. A republicação do instrumento convocatório após as correções pertinentes, com reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. A devida publicidade desta decisão nos meios oficiais utilizados para divulgação do certame.

Capão Bonito, na data da assinatura digital.

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL

